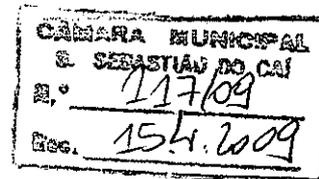
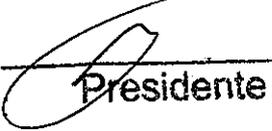


- (X) Aprovada
- () Rejeitada
- () Maioria
- (X) Unanimidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ


Presidente

PROJETO DE LEI

Reajusta no mês de abril de 2009 os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito.

Art. 1º - Ficam reajustados a partir do dia 1º de abril de 2009 em 3% (três por cento) os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito.

Art. 2º - O subsídio do Prefeito será reajustado em parcela fixa para o valor de R\$ 8.716,82 (oito mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) em abril de 2009.

Art. 3º - O subsídio do Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Secretário Municipal, será reajustado em parcela fixa para o valor de R\$ 4.358,41 (quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos) em abril de 2009.

Art. 4º - O subsídio do Vice-Prefeito, que não exerce atividade permanente junto à administração, será reajustado em parcela fixa para o valor de R\$ 1.743,37 (um mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) em abril de 2009.

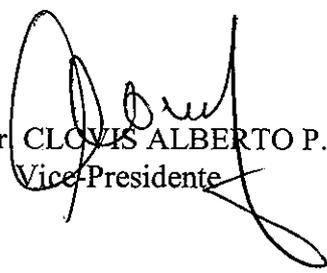
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2009.

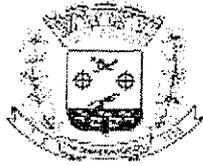
São Sebastião do Caí, 15 de abril de 2009.

AUTENTICAÇÃO:
A MESA DA CÂMARA


Ver. VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente


Ver. CLOVIS ALBERTO P. DUARTE
Vice-Presidente


Ver. JOSÉ ALCEU DE PAULA
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

JUSTIFICAÇÃO

Os índices fixados na presente proposta refletem, por ora, a disposição e disponibilidade do Executivo Municipal em concedê-los aos servidores municipais, tendo em vista a capacidade orçamentária atual.

Como normalmente vêm sendo reajustados na mesma data e nas mesmas proporções os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, esta Mesa sugere a continuação da mesma sistemática.

São Sebastião do Caí, 15 de abril de 2009.

Ver. VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente

Ver. CLÓVIS ALBERTO P. DUARTE
Vice-Presidente

Ver. JOSÉ ALCEU DE PAULA
1º Secretário